



PROJETO DE LEI Nº 156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
421.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE
UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte um mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 279.400,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 54.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (163)	R\$ 28.000,00
Total		R\$ 421.400,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo excesso de arrecadação da fonte 0031, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC.	R\$ 177.400,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (170)	R\$ 28.000,00
Total		R\$ 421.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 156, de 02 de Dezembro de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 421.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. A alteração na Educação visa atender a alteração permitida no Ofício Circular DCF nº 33/2021 TCE-RS e suplemento de dotação o para a Sec. de Obras para a manutenção de veículos e equipamentos.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal